




Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 06 de dezembro de 2018

Ofício nº 912/GAB/2018

Senhor Presidente

Câmara Municipal de Caçapava	
Recebido em:	12/12/18
Hora:	09:45h
	
Assinatura	

Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento nº 968/2018**, de autoria de Vossa Excelência, que conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação, a respeito da situação das mães e crianças que já tinham conseguido vagas e sobre a Portaria SME nº 59/2018, a situação das crianças será definida ao final dos trabalhos da Comissão que está apurando os fatos através da solicitação de apresentação da documentação complementar e, quando necessário, avaliação pela Assistente Social. A Secretaria Municipal de Educação informa que não houve cancelamento do processo de matrícula e sim a suspensão para averiguação.

O processo de apresentação da documentação complementar teve seu início. O processo todo se encerra no tempo estabelecido em Portaria, mas que pode ser antecipado dependendo da presença dos familiares no horário agendado com a documentação solicitada.

Seguem as Portarias nº 57, 59 e 60/SME/2018, relativas ao assunto.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



MUNICÍPIO DE
CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE ENSINO

Portaria SME nº 057/2018

**A Secretária Municipal de Educação de Caçapava,
no uso de suas atribuições, conferida pela
legislação em vigor, baixa a seguinte Portaria:**

Artigo 1º – Ficam nomeadas Martha Beatriz Nunes de Almeida Cantanhede, Laureane Maria Moreira Costansi e Patrícia Barcelos Banhãra para comporem a Comissão de Apuração de supostas irregularidades no processo de classificação das inscrições da EMEI Maria José de Siqueira Lara.

Artigo 2º – A presidência da comissão será exercida pela supervisora de ensino Martha Beatriz Nunes de Almeida Cantanhede.

Artigo 3º – A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Caçapava, 7 de novembro de 2018.

Ana Maria Vilela Santos
Secretária de Educação



Portaria SME nº 59/2018

A Secretária Municipal de Educação de Caçapava, no uso de suas atribuições, conferida pela legislação em vigor, e

Considerando o estabelecido no art. 37 da Constituição Federal "*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*"

Considerando a Lei Municipal nº 5558 de 13 de abril de 2018, alterada pela lei 5.618 de 5 de outubro de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da lista de espera para vagas nas creches da Educação Infantil da Prefeitura de Caçapava.

Considerando a Portaria SME nº 51/2016 que regulamenta o atendimento e funcionamento da Escola de Educação Infantil de Período Integral Maria José de Siqueira Lara e prevê em seu art. 3º que o atendimento aos alunos ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas e obedecendo aos critérios: mãe trabalhadora e menor renda per capita familiar.

Considerando as denúncias da comunidade, referente a irregularidades no acesso às vagas para Infantil I na EMEIPI Maria José de Siqueira Lara.

Considerando o Parecer da Comissão de Apuração, nomeada pela Portaria nº 57/SME/2018, sobre supostas irregularidades na documentação apresentada no processo de inscrições da EMEIPI Maria José de Siqueira Lara, exarado no Relatório Circunstanciado datado de 8 de novembro de 2018.

Resolve:

Artigo 1º – Suspender o processo de matrícula da EMEIPI Maria José de Siqueira Lara dos inscritos para o Infantil I, no período de 01 a 26 de outubro de 2018, para apuração dos fatos.

Artigo 2º- A Comissão instaurada para o processo de apuração dos fatos deverá, conforme o caso, solicitar:

- I- Apresentação de documentação complementar.
- II- Avaliação técnica pelo assistente social.

Artigo 3º- A documentação referida no inciso I do art 2º ocorrerá da seguinte forma:



- I- Nos casos identificados de não apresentação da renda do pai ou responsável legal serão solicitados comprovante de renda ou pró-labore, declaração de imposto de renda, declaração de vínculo empregatício.
- II- Nos casos de pais ou responsáveis legais separados ou solteiros será solicitado o termo de guarda e o documento comprobatório da pensão alimentícia.
- III- Nos casos que suscitarem dúvidas na comissão ou que sejam objeto de denúncia, poderão ser solicitados outros documentos da situação em questão.

§1º As cópias dos documentos deverão ser apresentadas acompanhadas dos originais.

§2º No ato da apresentação dos documentos à comissão os pais ou responsáveis legais preencherão a Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados.

Artigo 4º- A avaliação técnica pelo assistente social ocorrerá nos casos em que a comissão julgar necessário.

Artigo 5º - A Comissão agendará o período de atendimento aos pais ou responsáveis para apresentação da documentação.

§1º O atendimento poderá ser reagendado apenas uma vez.

§2º A não apresentação da documentação no prazo estipulado caracterizará o cancelamento da inscrição/matricula.

Artigo 6º- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único- A Comissão emitirá relatório conclusivo a ser submetido à Secretária de Educação para providências.

Artigo 7º- A Secretária Municipal de Educação terá o prazo de 7 (sete) dias úteis a partir do recebimento do Relatório Conclusivo da Comissão para a decisão e encaminhamentos necessários junto à Unidade Escolar, garantindo a transparência no processo de matrícula.

Artigo 8º- A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caçapava, 14 de novembro de 2018.


Ana Maria Vilela Santos
Secretária de Educação



Portaria nº 060/SME/2018

A Secretária Municipal de Educação de Caçapava, no uso de suas atribuições, conferida pela legislação em vigor, baixa a seguinte Portaria.

Artigo 1º – Ficam nomeadas Maria Stella Ferreira Campos e Simone Débora de Azevedo Oliveira para comporem a Comissão de Apuração de supostas irregularidades no processo de classificação das inscrições da EMEI Maria José de Siqueira Lara junto aos membros nomeados por meio da Portaria SME nº 057/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Caçapava, 14 de novembro de 2018.

Ana Maria Vilela Santos

Secretária Municipal de Educação